

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 179/2017
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2017
VEREADOR/RELATOR: EDUARDO LIPPAUS

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, o projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Valdecir Alves Pereira e Outros, que “dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Eurípedes Barbosa Nunes.”

Consta da justificativa apresentada o seguinte:

“Eurípedes Barbosa Nunes, natural de Itauçu, Estado de Goiás, casado, pai de três filhos, muito tem contribuído para o município de Hortolândia, com serviços de ordem moral e material, com grande relevância e reconhecimento público, senão vejamos:

Foi Deputado Estadual no Estado de Goiás, Secretário de Governo do Estado de Goiás na Secretária de Educação e Cultura, Delegado da polícia judiciária de Goiás, Advogado, Professor de Direito na Faculdade Estadual de Goiás, Conselheiro Federal no Superior Tribunal de Justiça, radialista, membro da Associação Goiana de imprensa, foi apresentador na Rádio Brasil Central de Goiânia e Televisão Anhanguera.

Na maçonaria iniciou na Loja Acácia Brasiliense, em 26 de Agosto de 1978. Foi Venerável Mestre por dois mandatos e atualmente Grão Mestre Geral adjunto e Presidente do Conselho Federal e responde pela Secretaria Geral de Entidades Paramaçônicas do GOB e Colado no Grau 33.

Criou o programa Maçonaria a favor da vida!

É um dos precursores da maçonaria de Hortolândia - Loja Triunfo da Luz, nº 3970!

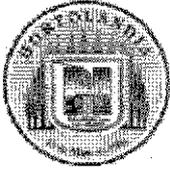
Atualmente é candidato a Soberano Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil!

Pelas razões expostas, cumpridas as formalidades legais previstas no Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, requer, após deliberação favorável nas respectivas Comissões, seja a presente propositura aprovada por todos os Nobres Pares desta Casa Legislativa.”

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das doudas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, sendo que nenhuma emenda parlamentar foi apresentada.

II – VOTO DO VEREADOR/RELATOR: EDUARDO LIPPAUS

O Projeto de Decreto de Legislativo em questão, de autoria dos nobres Vereadores Valdecir Alves Pereira e Outros, que “dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Eurípedes Barbosa Nunes, sendo seus signatários considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honorarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Por outro lado, nos termos dos artigos 84 à 86, do Regimento Interno, **compete à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:**

- I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;
- II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo;
- III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios o do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso;

V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

Art. 85. É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 84, não podendo ser submetida à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 115 deste Regimento.

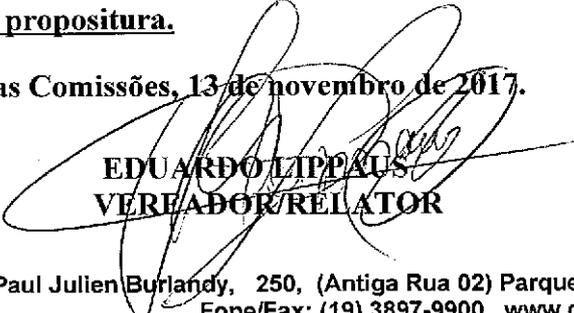
Art. 86. **Compete ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que, em nenhuma Lei emanada na Câmara, sejam criados encargos ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução.**

Por outro lado, a presente propositura já trata de assunto corrente no âmbito da Câmara Municipal, sendo certo que, a despesa decorrente da solenidade da entrega do Título de Cidadão Hortolandense já está prevista em nosso orçamento, razão pela qual, não cria novos encargos ao erário municipal.

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal, até porque, não acarreta nenhuma repercussão de ordem orçamentária, financeira ou patrimonial para o Município.

Portanto, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da propositura.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2017.


EDUARDO LIPPAUS
VEREADOR/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 179/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2017

VEREADOR/RELATOR: EDUARDO LIPPAUS

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, o projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Valdecir Alves Pereira e Outros, que “dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Eurípedes Barbosa Nunes.”

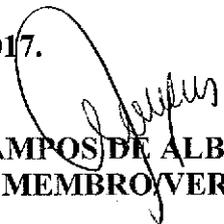
Consta da justificativa que o Sr. Eurípedes Barbosa Nunes, natural de Itauçu, Estado de Goiás, casado, pai de três filhos, muito tem contribuído para o município de Hortolândia, com serviços de ordem moral e material, com grande relevância e reconhecimento público, senão vejamos: Foi Deputado Estadual no Estado de Goiás, Secretário de Governo do Estado de Goiás na Secretária de Educação e Cultura, Delegado da polícia judiciária de Goiás, Advogado, Professor de Direito na Faculdade Estadual de Goiás, Conselheiro Federal no Superior Tribunal de Justiça, radialista, membro da Associação Goiana de imprensa, foi apresentador na Rádio Brasil Central de Goiânia e Televisão Anhanguera. Na maçonaria iniciou na Loja Acácia Brasiliense, em 26 de Agosto de 1978. Foi Venerável Mestre por dois mandatos e atualmente Grão Mestre Geral adjunto e Presidente do Conselho Federal e responde pela Secretaria Geral de Entidades Paramaçônicas do GOB e Colado no Grau 33. Criou o programa Maçonaria a favor da vida! É um dos precursores da maçonaria de Hortolândia - Loja Triunfo da Luz, nº 3970! Atualmente é candidato a Soberano Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil!

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre VEREADOR/RELATOR: EDUARDO LIPPAUS, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2017.


DANIEL LARANJEIRA
VICE-PRESIDENTE


EDIVAN CAMPOS DE ALBUQUERQUE
MEMBRO/VEREADOR

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fica consignado também que o Presidente da Comissão – CLODOALDO SANTOS DA SILVA - deixa de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


CLODOALDO SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE